



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 128/10

Processo Administrativo nº 06/10/29.544

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Concorrência nº 16/06

Termo de Contrato nº 325/06

Termo de Aditamento de Contrato nº 125/07 e 69/10

Objeto: Serviços de limpeza urbana do Sistema Integrado de Limpeza Pública do Município de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL**, por seus representantes legais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Projeto de Edificação de Barracões previsto no item 5.1. do Anexo VII – Especificações Técnicas – Pasta Técnica do Edital, nos moldes apresentados às fls.7196/7199, conforme autorizado às fls. 7232.

SEGUNDA – DO ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado no percentual de 9,80% o valor inicial atualizado do contrato, conforme autorizado às fls. 7677.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.2. Dá-se ao presente termo o valor aditado de R\$ 24.380.841,94 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 25110.15.452.1009.4188.251014.0101100000.339039, conforme fls. 7671.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 487.616,84 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), calculado na base de 2% (dois por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de outubro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Carlos Henrique Pinto
Secretário Municipal de Assuntos
Jurídicos

ANTONIO CARIA NETO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENSO

Secretário Municipal de Serviços Públicos


CONSÓRCIO TECAM – TECNOLOGIA AMBIENTAL

Representante Legal: Benedito Dalberto Nunes

R. G. n.º 6.236.618

C. P. F. n.º 756.813.078-91

